



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Número 32

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 55.939, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Denomina o logradouro público que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2010 - 0.340.853 - 9,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominado Praça Vera Portella Trubalsi, CO-DLOG 51.316-4, o espaço público formado pelas áreas indicadas como 1M, 2M, 3M, 4M, 5M e 6M no croqui nº 106.047 do então Departamento Patrimonial – PATR, decorrente do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 7.362, de 25 de setembro de 1969, alterada pela Lei nº 7.472, de 4 de junho de 1970, delimitado pela Avenida Brigadeiro Luís Antônio, Alameda Jaú e por lotes particulares (setor 9 - quadra 86), situado no Distrito de Jardim Paulista, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de fevereiro de 2015, 462ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de fevereiro de 2015.

DECRETO Nº 55.940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Introduz alterações no Decreto nº 54.226, de 16 de agosto de 2013, que transferiu para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básico e executivo dos centros educacionais unificados.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º O Decreto nº 54.226, de 16 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá contratar a SP-Urbanismo para a execução dos serviços de gestão, acompanhamento, controle, fiscalização e desenvolvimento dos projetos referidos no “caput” deste artigo.”(NR)

“Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá transferir, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os recursos orçamentários necessários à execução dos projetos básico e executivo de que trata o artigo 1º deste decreto, inclusive à remuneração da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo quando for o caso.”(NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de fevereiro de 2015, 462ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de fevereiro de 2015.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

2009-0.032.722-3 - TIM CELULAR S/A (Adv. Rodrigo de Carvalho Dias – OAB/SP 260.695) - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista os elementos constantes dos autos, cancelando-se, por consequência, o Auto de Multa 01-166.700-1, lavrado em 17/05/2007, com base no que prevê o artigo 48-A da Lei 14.141/06 com a alteração que lhe conferiu a Lei 14.614/07. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2014-0.346.651-0 - SDTE - ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Indenização de despesas no interesse do serviço público. - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SDTE/AJ (fls. 30/31) e

da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **AUTORIZO** o pagamento, a título de indenização do valor de R\$510,50 ao senhor ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, em conformidade com o que prevê o artigo 1º, § único do Decreto 44.891/04, relativos a despesas com o pagamento de alimentação, hospedagem e serviço de táxi, em viagem que empreendeu a cidade de Brasília - DF, para participar de reuniões sobre assuntos afetos àquela Pasta nos Ministérios do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2.014, tendo em vista as razões apresentadas e o interesse da municipalidade comprovado.

2015-0.020.177-0 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Indenização de despesas no interesse do serviço público. - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, às fls. 25/27, e da Assessoria Jurídica desta Pasta, às fls. 28/29, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** o pagamento, a título de indenização, do valor de R\$ 177,40 ao senhor MARCOS DE BARROS CRUZ, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do Decreto 44.891/04, relativo a despesas com o pagamento de refeição e serviço de taxi em viagem que empreendeu à cidade de Brasília-DF, no dia 05 de janeiro de 2015, para participar da solenidade de transmissão do cargo de Ministro do Estado da Fazenda, tendo em vista as razões apresentadas e o interesse da Municipalidade comprovado nos autos.

2015-0.017.614-8 - Ministério das Relações Exteriores – MRE - Solicitação de Cessão – Sr. Antonio Cottas de Jesus Freitas - À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 9º do Decreto 55.539 de 16 de Janeiro de 2015, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$269.140,86 em nome do credor Ministério das Relações Exteriores - MRE – CNPJ 00.394 536/0006-43, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100-3.1.90.96.00, visando reembolsar o órgão cedente pela cessão do Sr. ANTONIO COTTAS DE JESUS FREITAS, CPF 266.892.398-02, RG 13.746 MRE DF, até 31/12/2015.

DESPACHOS DA DIRETORA DE DIVISÃO SGM/SGAA/DTCF

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.272.368-3 em nome de WILTON CAMPOS, referente ao período de 08.10.2014 a 21.11.2014, no valor de R\$ 4.700,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.271.041-7 em nome de MARIA CRISTIANE PINHEIRO, referente ao período de 01.10.2014 a 31.10.2014, no valor de R\$ 300,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.295.920-2 em nome de MARIA CRISTIANE PINHEIRO, referente ao período de 01.11.2014 a 30.11.2014, no valor de R\$ 300,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2014-0.309.040-4 em nome de RENATO LOPES GOMES DA SILVA, referente ao período de 22.11.2014 a 31.01.2015, no valor de R\$ 6.000,00.

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento 2015-0.027.725-4 em nome de FRANCISCO MACENA DA SILVA, referente ao período de 08.02.2015 a 09.02.2015, no valor de R\$ 598,67.

RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Doc s/nº de 09/02/2015 - Serviço Funerário do Município de São Paulo - Afastamento do servidor Marco Antonio de Oliveira - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, RF. 726.065.2, da Secretaria Municipal de Serviços para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços no Serviço Funerário do Município de São Paulo até 31/12/2015.

Doc. s/nº de 11/02/2015 - SÃO PAULO URBANISMO - Afastamento de Jose Antonio Aparecido Junior para a SP-Urbanismo - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JOSE ANTONIO APPARECIDO JUNIOR, R.F. 753.834.1, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços na SÃO PAULO URBANISMO, a partir de 18/02/2015 até 31/12/2015.

Of. SEG 038/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY – RJ - Prorrogação do afastamento do servidor Carlos Vanderlei Medeiros de Holanda - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/2005, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor CARLOS VANDERLEI MEDEIROS DE HOLANDA, RF 511.822.1, vínculo 2, de SMS, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Paraty, a partir de 01/01/2015 e até 31/12/2015.

Of. GP. 53/2015 - PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - Prorrogação do afastamento do servidor José Martins Filho - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79 e artigo 7º, § 1º do Decreto 46.860/05, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JOSÉ MARTINS FILHO, RF. 554.358.4, vínculos 2 e 3, da Secretaria Municipal da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e sem das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços na Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

ATG/Of. 015/15-SG - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da senhora ANA APARECIDA ALBUINI TRABACHINI - No uso da competência delegada pela Lei 15.764/2013, **AUTORIZO** a prorrogação do afastamento da empregada ANA APARECIDA ALBUINI TRABACHINI, RG 02.221.401-2, da SPTRANS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, a serem reembolsados à Empresa cedente, continuar prestando serviços na Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ, do Governo do Estado de São Paulo, a partir de 01/01/2015 e até 31/12/2015.

Of. SSG-GAB 18529/2014 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento da funcionária Fabiana Bataglia Castro, RE 7514-1, da Companhia Metropolitana de Habitação - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da senhora FABIANA BATAGLIA CASTRO, RE 7514-1, da COHAB, para, sem prejuízo dos salários e demais benefícios de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, a partir de 01/01/2015 e até 31/12/2015.

Of. GP SM 555/14 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO da servidora Maria Aparecida de Paula, RF. 614.487.0 - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora MARIA APARECIDA DE PAULA, RF. 614.487.0, de SMC para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a partir de 01/01/2015 até 31/12/2015.

Of. GP SM 567/14 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Prorrogação do afastamento do servidor NICOLA DEMETRE AIDINIS, R.F. 646.168.9. - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento do servidor NICOLA DEMETRE AIDINIS, R.F. 646.168.9, de SGM, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 01/01/2015 e até 31/12/2015.

Of. 022/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento do servidor Jose Luis de Souza Neto - No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor JOSE LUIS DE SOUZA NETO, RF. 504.929.6, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, até 31/12/2015.

Of. SSG-GAB 7346/2015 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Afastamento da servidora Márcia Simões Ribeiro Eppinger Caruso - À vista da solicitação contida na inicial, **RETIRATIFICO** o despacho proferido no Ofício GB/PR 41/2015, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicado no DOC de 11/02/2015, para consignar que o afastamento da servidora MARCIA SIMÕES RIBEIRO EPPINGER CARUSO, RF 740.602.9/1, passa a ser, a partir de 01/02/2015 até 31/12/2015, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo, e não como constou.

Of. 033/2015 - Câmara Municipal de São Paulo - Cessação de Afastamento - À vista do contido na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 02/02/2015, o afastamento do servidor RAIMUNDO NONATO DE MORAES SOUZA, RF. 673.531.2/2, de SME, colocado à disposição da Câmara Municipal de São Paulo.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2012/SEMDET.

2011-0.345.323-4
Participes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e Ação Educativa – Assessoria, Pesquisa e Informação.

Objeto: Prorrogação de vigência.
Valor global estimado: R\$ 65.251,20 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

Dotação: 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.48.00.00
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/02/2015.

Data da assinatura: 06/02/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Soares, pela SDTE, Antonio Eleilson Leite e Denise Carreira Soares pela Ação Educativa - Assessoria, Pesquisa e Informação

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.285.696-9 - SMDHC

Pagamento da Senhora Mayra dos Santos Silva que ministrou aulas no Curso de Formação da Pessoa Idosa como Liderança dos Movimentos Sociais da Comunidade – Projeto SINCOV (Tornar sem efeito).

Diante dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Senhora Assessora Técnica da Coordenação de Políticas para Idosos desta Pasta às fls. 91, e no exercício das atribuições legais a mim conferidas, **TORNO SEM EFEITO** o despacho de autorização de pagamento por indenização, o qual foi publicado no Diário Oficial da Cidade, no dia 04 de fevereiro de 2015, à página 8, por mero equívoco.

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.209.307-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Despacho de Aprovo.

Diante dos elementos que instruem o presente, em face a competência delegada pela Portaria nº 045/SMDHC/2013 e alterações, **TORNO SEM EFEITO** o Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade, edição de 30 de janeiro de 2015, pg. 03.

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.087.950-3

Despacho de Aprovação
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de

2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2014-0.087.950-3, em nome de WILLIAM VELLA NOZAKI, referente ao período de 06/04/2014 a 11/04/2014, valor de R\$ 2.488,64 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2015-0.001.512-8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC

Edital de Concurso – III Prêmio Municipal de Direitos Humanos.

1- Diante dos elementos que instruem o presente e em face da competência delegada pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 45/SMDHC/2013, **APROVO** a minuta de edital nº 001/SMDHC/2015, juntada às fls. 27/37, bem como **AUTORIZO**, a abertura do concurso denominado “III Prêmio Municipal de Educação em Direitos Humanos”, com fundamento no artigo art. 22, IV, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/2002, cuja premiação, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.2.142.3.3.90.31.00, consoante reserva nº 7.733 de fls. 21.

2- **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Concurso.

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.001.536-5

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - 8º Festival Municipal de Curtas-Metragens em Direitos Humanos - Edital de Concurso nº 002/SMDHC/2015.

1 - Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da assessoria jurídica de fls. 18/21 e fls. 30, **APROVO** a minuta de edital juntada às fls. 22/28, bem como **AUTORIZO** a abertura do concurso denominado “8º Festival Municipal de Curtas-Metragens em Direitos Humanos”, com fundamento no artigo art. 22, IV, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 13.278/2002, cuja premiação, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.2.142.3.3.90.31.00, consoante reserva nº 4.242 de fls. 16.

2 - **AUTORIZO** a divulgação do edital de concurso.

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2015-0.031.818-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Regime de Adiantamento – Incisos I, II e III do art. 2º, Lei 10.513/88.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação de fls. 02, e com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 4º, 5º, 6º 15 e 17, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 29.929 de 23 de julho de 1991 e alterações, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome da funcionária SELZA MARIA DA SILVA, C.P.F. nº 033.937.794-19, Registro Funcional nº 778.802.9, para atendimento das exigências de despesas de pronto pagamento desta Secretaria durante o mês de fevereiro de 2015.

02. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO Nº 2015-0.038.661-4

INTERESSADO: Diogo Frizzo de Medeiros – RF 811.637.7

ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da administração

I - Em face das informações constantes no presente processo, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, o afastamento do servidor DIOGO FRIZZO DE MEDEIROS, RF